

Volta

243

BR.D.F.C.D. AC1891-789

23

Emenda.

Art. 11. Disposições transitórias.  
Substitua-se:

Amend

Approvada que seja a Constituição, será assinada  
da pelos representantes, e promulgada pela mesa  
do Congresso.

A. R.

1.1. 1891. Jovis, 28.

Thomas Welby  
A. Bredy

A. Bredy